



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00441/2017

DENOMINA DE RUA NADIENE DE FÁTIMA MARQUES SILVA O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público conhecido como Rua 3A1-07, localizada entre a Rua 3A2-03 e a Rua 3A1-09 no Loteamento Residencial Lagoa Azul, passa a

denominar-se RUA NADIENE DE FÁTIMA MARQUES SILVA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Doca Mastroiano
Vereador

Justificativa:

O presente projeto visa prestar uma homenagem a saudosa NADIENE DE FÁTIMA MARQUES SILVA, natural de Uberlândia-MG. Era uma mãe prezada e cuidadosa com o seu filho. Foi uma mulher apaixonada pela vida e pela família. Era alegre, brincalhona de bom humor, temente a Deus e fazia tudo com muita dedicação até que veio a falecer, em novembro de 2012, vencida por um câncer aos 44 anos de idade, deixando muita dor por sua partida e saudades a todos familiares e amigos. Personalidades desse vulto representam o mais elevado perfil de dignidade humana e merece lugar de destaque nos registros históricos de nossa cidade, razão pela qual pretendemos perpetuar seu nome através de denominação de um próprio público, como reconhecimento de nossa cidade à sua elevada contribuição, representando um mínimo de retribuição a esse notável agente social. Sala das Sessões, 02 de Junho de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00441/2017

Ver. Doca Mastroiano
Vereador